



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Adm. 2021-2024**

**Decreto n.º 2487, de 07 de abril de 2021.**

**Altera a redação do artigo 12 do Decreto 2.447 de 11 de janeiro de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o serviço público de educação tem natureza contínua e deve observar o princípio constitucional do padrão de qualidade do ensino, nos termos do art. 206, inciso VII da Constituição Federal;

Considerando que nos termos do art. 24 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB), a educação básica, nos níveis fundamental e médio, terá a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, o que, conforme o contexto fático devidamente justificado, recomenda a realização de procedimento mais célere de contratação de professores, observando-se, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Decreta:**

**Art. 1º** O Artigo 12 do Decreto 2.447 de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

***“Parágrafo único. Durante o prazo de validade da Designação Pública prevista no caput, caso exista demanda de novas contratações e não tenham classificados na lista vigente, poderá ser adotado procedimento mais célere de contratação, por meio de simples edital de vagas, devidamente justificado e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”***

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de abril de 2021.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 07/04/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura